



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)
E IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA REFERENTE A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA PERPÉTUA DE
USO DE SOFTWARE.

I – CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, **ROSANGELA GOMES SCHNEIDER**, brasileira, Enfermeira, inscrita no COREN-RS sob o nº 042.185-ENF, e por sua Tesoureira, **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040.

II – CONTRATADA: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.994.043/0001-40 com sede na com sede na SRTVS, quadra 701 – Bloco “O” – Ed. Centro Multiempresarial – Salas 801 a 819 – Asa Sul, Cidade de Brasília/DF, CEP nº 70.340-000, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEUS Sócios diretores **Argileu Francisco da Silva**, brasileiro, casado, RG 7.920.193 SSP/SP, CPF 742.669.348.15 ou **Fernando da Silva Bortoli**, brasileiro. RG nº. 478068 SSP/DF. CPF 224.824.821-00.

Resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2017, decorrente do Processo Administrativo nº 738/17, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do contrato original, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de Suporte técnico e Manutenção firmado entre as partes, considerando o término previsto na celebração do aditivo, aprazado para a data de 24/06/2021 dos seguintes módulos:

- Controle de Centro de Custos – CCCUSTO;
- Portal Transparência .NET - PORTAL TRANSPARÊNCIA;
- Sistema de Controle de Almoxarifado – SIALM;
- Sistema de Controle Contábil e Orçamentário – SISCONT.NET;
- Sistema de Controle Patrimonial - SISPAT;

1.1.1 O prazo de vigência deste Quarto Aditivo Contratual será de no máximo 90 (noventa) dias e iniciará no dia 25 de junho de 2021 e encerrará no dia 24 de setembro de 2021.

1.1.1.1 O prazo de término do subitem anterior poderá ser rescindido previamente, caso ocorra a contratação mediante processo licitatório em andamento no Coren-RS e posterior conclusão da migração de dados e implantação do novo sistema.

1.2 O valor mensal dos serviços para o período de vigência do presente termo aditivo será **R\$ 3.283,52 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, totalizando para o período de 90 (noventa) dias o valor de R\$ 9.850,56 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) para os sistemas abaixo relacionados:

Sistema	Quantidade de Licenças	Valor mensal
CCCUSTO	Ilimitada	R\$ 356,13
PORTAL TRANSPARÊNCIA	Ilimitada	R\$ 370,36
SIALM	Ilimitada	R\$ 441,61
SISCONT.NET	Ilimitada	R\$ 1.673,81
SISPAT	Ilimitada	R\$ 441,61

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no inciso IV do art. 57, todos da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 738/17.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 037/2017 correrá a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 - **Serviços Relacionado a Tecnologia da Informação.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 24 de junho de 2021.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Rosangela Gomes Schneider
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

CONTRATADA

IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA